



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

SEXTA- FEIRA – 03 DE MAIO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 70

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2022:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Thiago Gilleno Sales de Oliveira
- Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro
- Tel: (73) 3677-1585



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

SEXTA-FEIRA  
03 DE MAIO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 70

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 146/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA E A EMPRESA INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.049.941/0001-06. Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria visando: ( I ) Emissão de laudos e pareceres técnicos sobre grandezas elétricas (Consumo, Energia, Potência, dentre outros) e sobre quadro de iluminação pública (QIP) visando a repetição de indêbitos decorrentes de cobranças indevidas (A MAIOR) nas contas de energia elétrica de titularidade do municípios. anulação e/ou redução de valores referentes a cobranças realizados por meio de termo de ocorrência e inspeção (TOI); (II) levantamento e constituição de receitas de natureza tributária diversas, inclusive: TLF e TLA de torres de telefonia e de geração eólica e solar, ISSQN de instituições financeiras e postos de atendimentos bancários, cartórios, construtoras, dentre outros, no âmbito da Administração Pública Municipal. Objetivando a prorrogação da vigência de 02/05/2024 a 02/05/2025, em conformidade do disposto no artigo 57, §1 II, da Lei de nº 8.666/93. Data da Assinatura: 30/04/2024, José Guirra dos Santos – Prefeito Municipal.